



## TERMO ADITIVO Nº 001/24 AO CONTRATO Nº 002/2024

**ADITIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, SRP 004/2023.**

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.800.021/0001-45, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho – PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.046.384-00, portadora da cédula de identidade nº 9.32593- SSP/AL, e, do outro lado, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, estabelecida à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes 2156 - Imbiribeira - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Aristóteles Oliveira de Meneses**, portador da Cédula de Identidade nº 317.475 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.092.455-34, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 006/2023, Pregão eletrônico nº 004/2023 SRP 004, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui o objeto do presente aditivo de acordo com ofício de solicitação nº 019/24 anexo, um **acréscimo de 20% (vinte por cento)** no valor total do contrato gerando um valor de **R\$ 122.790,00 (Cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais)**. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe. Nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão eletrônico nº 004/2023**.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente aditivo.

**Parágrafo Primeiro** - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, o foro da Comarca de Bom Conselho – PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Segundo** – E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 01 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DO SOCORRO MARINHO VITÓRIO CAVALCANTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**THIAGO PORFIRIO DONATO**  
**CPF Nº 043.614.954-08**

\_\_\_\_\_  
**TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO**  
**CPF Nº 052.587.724-03**

